



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
São José do Inhacorá

ATA DA 2ª (SEGUNDA) AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º (PRIMEIRO) ANO LEGISLATIVO DA 9ª (NONA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Município de São José do Inhacorá, tendo por local, o plenário da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, os responsáveis pela realização da Audiência Pública de demonstração e avaliação das metas fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, Vereadora Eliete Beatriz Haupenthal, deu início a sua fala, mencionando ser esta a Segunda Audiência Pública do Legislativo Municipal, ou seja, a Audiência Pública que tratará sobre o Relatório da Avaliação das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre, referente aos meses de setembro à dezembro ano de 2024, da Administração Municipal. Mencionou também que as Audiências Públicas de prestação de contas são realizadas três vezes ao ano sempre nos meses de fevereiro, maio e setembro, de acordo com o artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com o que dispõem o artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Falou que, buscando respeitar o princípio constitucional da publicidade, estando de acordo com a Lei de Acesso à Informação e dando transparência aos serviços públicos, declarou aberta a presente audiência como Presidente e Relatora, em nome da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação (COFT), em conformidade com o artigo 82, inciso IV, observando os artigos 214 e 219 à 221, todos do Regimento Interno do Legislativo. Saudou inicialmente a todos os presentes, colegas do Poder Legislativo e também as autoridades que representam o Executivo Municipal neste ato, os demais colegas e público que nos assistem de forma online. Passou então a palavra para o Secretário da Fazenda Senhor Nerci Mucha para explanar sobre o Relatório Fiscal. O Secretário iniciou saudando os presentes, agradecendo o espaço para a apresentação da demonstração e avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2024, de setembro a dezembro do ano de 2024, mencionou que os números são originários dos relatórios bimestrais e semestrais de 2024 e estão disponíveis no Átrio da prefeitura e no site oficial do Município na íntegra, prosseguiu dizendo que o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluídas as deduções da receita, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2024 no montante de R\$ 36.682.397,58. A receita efetivada no período de janeiro a dezembro de 2024 foi de R\$ 37.374.115,38, tendo sido arrecadado portanto, 101,85% da META ANUAL, comparada à projeção para o período constante na programação financeira, demonstra-se um Superávit de 1,85%. O total das Receitas Correntes previsto para o período considerado (Janeiro a dezembro/2024), de acordo com a programação financeira, foi de R\$ 29.730.921,75. Os valores realizados

Rua Leopoldo Rockenbach, 399 | CEP 98.958-000 | São José do Inhacorá | RS

Fone: (55) 984280090 - E-mail: camarasji@hotmail.com

Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
São José do Inhacorá

corresponderam a R\$ 29.586.876,36, sendo, 0,92% abaixo da meta estabelecida. Nesse grupo, as receitas mais significativas são as receitas de Transferências Correntes e as Receitas Patrimoniais, que figuraram respectivamente com 78,19% e 3,56% do total da receita realizada no período. No que diz respeito ao FPM, esta apresentou equilíbrio entre a meta de receita bruta (R\$15.500.000,00) e a efetivamente recebida (R\$16.917.563,25) apresentando uma arrecadação a maior de R\$1.417.563,25 (8,38% a mais). O ICMS, por sua vez teve sua meta fixada em R\$6.500.000,00 tendo sido recebido R\$7.130.914,01, portanto apresentando uma diferença a maior de R\$630.914,01 (8,85%). As transferências do Fundeb alcançaram uma arrecadação de R\$ 3.064.654,97, em relação a sua meta (R\$2.767.100,00) representando R\$297.554,97 a mais de recursos (9,71%). Na receita de capital, foi observado uma arrecadação de R\$635.729,68 enquanto a meta estipulada era de R\$700.027,43. Esses valores de arrecadação, foi decorrente principalmente de transferências de convênios da União e do Estado. Seguindo o Secretário Nerci relata que na parte da despesa, considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total empenhada, nela incluída a transferência da cota patronal para o R P P S, no período de janeiro a dezembro de 2024, os valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de R\$ 32.615.765,28 para uma arrecadação de R\$37.374.115,38, demonstrando um superávit na execução orçamentária de R\$ 4.758.350,10. Ele disse que esse resultado permite confirmar o atendimento das metas programadas para o período. Mencionou que conforme a portaria STN 462/2009, para fins de avaliação das metas, durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, que corresponde à avaliação do terceiro quadrimestre, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar, não processados, por constituir em obrigações pré-existent, decorrentes de contratos, convênios e outros instrumentos, deverão compor, em função do empenho legal, o total das despesas liquidadas. Os Juros e Encargos da Dívida que englobam pagamento de juros de operações de crédito, que somaram R\$ 70.157,22, correspondendo a 96,10% do total estimado para o período. Já as despesas com a Amortização da Dívida, foram no valor de R\$ 157.230,72, representando um desembolso correspondente a 99,99% do total programado. Essa ocorrência indica, então, que o município, além de honrar com a totalidade do pagamento dos juros, também realizou a amortização líquida do principal de sua dívida. Mesmo o percentual não tendo atingido 100%, vale destacar que todas as obrigações dos juros e do capital foram cumpridas. O secretário mencionou então sobre os investimentos realizados, mencionando que as despesas com investimentos foram inferiores ao valor inicialmente projetado, que foi de R\$4.850.343,60 apresentando uma execução de R\$3.497.267,04. No que tange as despesas de pessoal e limites da LRF, o secretário destacou que utilizando a metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os Poderes Executivo e Legislativo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses (Janeiro a dezembro de 2024)

Rua Leopoldo Rockenbach, 399 | CEP 98.958-000 | São José do Inhacorá | RS

Fone: (55) 984280090 - E-mail: camarasji@hotmail.com

Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
São José do Inhacorá

conforme estabelece a Lei de responsabilidade Fiscal, está abaixo do limite prudencial de 57%, apresentando, respectivamente, o limite de comprometimento de 46,84% para o Executivo e de 1,37% para o Legislativo. A Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos doze meses, considerada para fins de cálculo do comprometimento das despesas com Pessoal, atingiu o montante de R\$28.950.208,36. As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas conforme os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no acumulado do ano, totalizaram R\$ 8.391.671,30, o que corresponde a 31,50% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, nesse caso, que o Município já atendeu o limite anual de 25% estabelecido pela Constituição Federal. Em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi deficitário em relação ao FUNDEB, assim a perda deverá ser computada nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites. Com relação ao FUNDEB, cabe ainda destacar que, de acordo com o Art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, uma parcela não inferior a 70% desses recursos deve ser aplicada na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, na rede pública. Nesse quesito e de acordo com os relatórios publicados, o Município despendeu, até o final do quadrimestre em análise, o montante de R\$ 2.635.911,25 o que corresponde a 86,01% dos recursos do referido fundo, já atendendo ao dispositivo legal supracitado. Os gastos com saúde, atingiram o montante de R\$ 4.330.324,94, o que corresponde a 17,30% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Portanto atingiram o mínimo de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000. Ainda, sobre as disponibilidades/restos a pagar, o secretário fala que outro importante indicador da prudência fiscal definido na LRF diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Em 2024, os Restos a Pagar processados do Poder Executivo foram de R\$ 49.019,32 e não processados, R\$ 1.461.271,86, totalizando R\$ 1.510.291,18. A disponibilidade de recursos, exceto o RPPS, ficou em R\$ 5.632.768,13, evidenciando assim, que este montante será o suficiente para a cobertura dos restos a pagar, não demonstrando insuficiência financeira. Por fim, traz a conclusão de que os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, mesmo não atingindo os valores de algumas das receitas projetadas, o Poder Público não gastou mais do que arrecadou, evidenciando, assim, a desnecessidade de ajustes na execução orçamentária para fins de atendimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecido, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nerci, agradeceu e, logo findou a sua fala. A seguir foi aberto espaço para questionamentos e/ou uso da palavra, no qual o Vereador Eduardo Ludwig pediu o espaço de fala para fazer um questionamento. Falou que ainda compete ao exercício de 2024, então que tem uma emenda impositiva do vereador Danilo Riffel, através do Projeto de Lei 043/2023, que trata de pavimentação com pedras irregulares, uma emenda destinada para Santo Antônio, e não se sabe o

Rua Leopoldo Rockenbach, 399 | CEP 98.958-000 | São José do Inhacorá | RS

Fone: (55) 984280090 - E-mail: camarasji@hotmail.com

Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
São José do Inhacorá

porque não foi executada durante o ano, em que pé está, se foi licitada ou não, pediu então que o secretário se pudesse esclarecer, pois já que é uma obra, não vê assim um motivo de não ter sido feito, pois já está em 2025 e ainda não foi feita, e que tem um bom tempo que já poderia ter sido executada, porém é importante escutar o motivo de não ter sido realizada ou se está em andamento. Finalizou dizendo que essa era a sua pergunta. O secretário então disse que essa obra não foi executada talvez seria por uma falta de controle, na hora de acompanhar as emendas impositivas e essa obra ficou fora, ela foi licitada no final de dezembro, o contrato está assinado e o mesmo acredita que em poucos dias a empresa a execute. Como ficou recurso disponível, o que não vai acarretar um problema orçamentário para o exercício de 2025, não vê maiores problemas na execução pois tem ainda algumas obras de execução de emenda impositivas que não estão concluídas que foram iniciadas anteriormente mas estão em andamento, e essa provavelmente nos próximos dias é a mesma empresa que vai executar a obra do lado da Cotrisal, então provavelmente a empresa começou lá e daqui uns dias faça essa obra da emenda impositiva. O secretário mencionou que a licitação ocorreu no final do ano de 2024, que é uma emenda de 2023 mas para ser executada em 2024 e no final do ano, quando se deram conta que ela não tinha sido licitada, que não sabe o que ocorreu por não ter sido feita antes, mas acabou ficando fora, e vai ser iniciada nos próximos dias, e como é uma obra pequena, acredita que em uns quinze dias será concluída. O vereador então menciona que a preocupação é na questão da legalidade do cumprimento de prazo, que quando vê o município terá que responder por algo, por não ter cumprido o prazo ou inclusive acredita que hoje haverá prejuízo, na metragem de execução, pois no início de 2024 é um valor o metro de calçamento e hoje já é bem outro. O Secretário então menciona que acredita que vai ser um pouco maior do que constava na emenda, a quantidade de metros quadrados, pois houve competição na licitação e isso também faz com que o preço diminua. A vereadora Eliete então fez o uso da palavra e disse que ela queria colocar em relação as emendas impositivas que em outras vezes elas não foram executadas durante o ano, mas foram licitadas no mês de dezembro e que na época lhes foi dito que estava no prazo, que ela não sabe agora dizer ou precisar, mas foi essa devolutiva que veio, não sabe dizer qual a emenda e nem em números, mas que foi licitada em dezembro do ano, foi iniciada e concluída no ano seguinte. Após, não havendo mais manifestos, diante disso a Presidente da COFT, senhora Eliete agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024. E para constar foi lavrada a presente Ata. As assinaturas dos presentes se deu conforme lista de presença em anexo a esta ata.

SALA DE COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.